

DECRETO Nº 10.425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atribui nova competência a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção, Preservação do Meio Ambiente. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de regulamentação junto aos órgãos ambientais dos poços tubulares subterrâneos de captação de água existentes no Município de Sumaré, não incluídos no contrato de concessão celebrado;

Considerando a necessidade de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

Considerando, à derradeira, os elementos constantes do Protocolado – **PMS nº 7360/2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Compete a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção, Preservação do Meio Ambiente a fiscalização e demais atos destinados à regularização e obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos dos poços de captação de águas subterrâneas destinados ao abastecimento da população.

Parágrafo Único: Excluem-se os poços de captação de águas que foram objeto do contrato de concessão celebrado pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Para a concretização das medidas anunciadas no artigo 1º poderá a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção, Preservação do Meio Ambiente, solicitar o auxílio das demais secretarias municipais e realizar a contratação de terceiros, na forma da lei, para a tarefa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de dezembro de 2018, no Paço Municipal e, em 14 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ